



LEI Nº 910/2013

DATA: 14/02/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 56.307,58 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

12.361.00052-035 – CONVENIO PROFISSIONAIS INDIGENAS

FONTE 00139 – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

001445 3.3.31.93.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - R\$ 56.307,58

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro realizado na mesma fonte de recursos no valor de R\$ 56.295,18 e por anulação da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

12.361.00052-035 – CONVENIO PROFISSIONAIS INDIGENAS

FONTE 00139 – TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

001440 3.1.90.13.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - R\$ 12,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal